



MINISTERIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
INSTITUTO DE FOMENTO E COORDENAÇÃO INDUSTRIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Forma de seleção: Análise Curricular e da documentação anexada ao processo de inscrição, conforme os requisitos estabelecidos no Edital nº 01-IFI-2015 - extrato publicado no D.O.U nº 68, de 10/04/2015 e Aviso de retificação de edital, publicado no D.O.U nº 88, de 12/05/2015.

Resultado dos Recursos

Código AER		
Nome do Candidato	Decisão	Motivo
André Ballard do Amaral	Indeferido	Documento(s) encaminhado(s) em recurso contrariam o item 2.2.
Luiz Alberto Gomes de Figueiredo	Indeferido	Documento(s) encaminhado(s) posteriormente contrariam o item 2.2.

Código MEC		
Nome do Candidato	Decisão	Motivo
Alessandro Rossi	Indeferido	Documento(s) encaminhado(s) em recurso contrariam o item 2.2.
Jouber Rodrigues Bailona	Indeferido	A declaração do empregador encaminhada no ato da inscrição, contraria o item 6.8 d) (nome completo do declarante) e ainda, não foi encaminhada o RPA.
Leopoldo Alfredo Ambrósio Bruck	Indeferido	1. O certificado do curso de especialização apresentado no ato da inscrição, contraria o item 6.7 a); 2. O documento encaminhado para comprovação de proficiência na língua inglesa, contraria o item 3, do Anexo 3 e o item 4.2 a) (cópia autenticada); e 3. Os comprovantes de experiência contrariam os itens 6.8 a) e b).
Solange Regina Kulnig Bragança Megda	Indeferido	1. A candidata atingiu a pontuação máxima no quesito "cursos extracurriculares"; e 2. As declarações dos empregadores, encaminhadas no ato da inscrição, contrariam os itens 6.8 a) e b). 3. A experiência profissional é pontuada no perfil mínimo ou desejável, não cumulativamente.

Código SEG		
Nome do Candidato	Decisão	Motivo
Fernanda Carla Silva	Indeferido	A cópia do certificado ou diploma do curso encaminhada no ato da inscrição, para comprovação da formação acadêmica, contraria o item 4.2 – Anexo 2

INSTITUTO DE FOMENTO E COORDENAÇÃO INDUSTRIAL**Código ELE**

Nome do Candidato	Decisão	Motivo
Cristiano Guimarães Guedes	Indeferido	A cópia do certificado ou diploma do curso encaminhada no ato da inscrição, para comprovação da formação acadêmica, contraria o item 4.2 – Anexo 2
Fernando Henrique Fabrício Ribeiro	Indeferido	1. Não encaminhou no ato da inscrição, declaração de empregador conforme item 6.8 a); e 2. Documentos encaminhados em recurso contrariam o item 2.2.
Giovanni Dilonardo Neto	Indeferido	Ratificada a publicação na lista de não classificados disponibilizada no sítio do IFI: Contrariar os itens 4.1 – Anexo 1 e 6.6 a)
Guilherme Carvalho	Deferido	Classificado.
Jean Pablo Lemes da Silva	Indeferido	1. O diploma encaminhado no ato da inscrição apresenta a data de 26 de agosto de 2012; e 2. A declaração do empregador encaminhada no ato da inscrição, contraria o item 6.8 a)
Marco Antonio Abifadel	Indeferido	1. O candidato não encaminhou documentação para fins de comprovação de experiência conforme os itens 4.2 e 6.8; e 2. A documentação encaminhada em recurso contraria o item 2.2.
Paulo Diniz Lemos	Indeferido	1. O candidato não encaminhou no ato da inscrição, comprovantes de experiência conforme os itens 4.2 e 6.8; 2. Documentos encaminhados em recurso contrariam o item 2.2
José Emílio Dias Ribeiro	Indeferido	1. Os documentos apresentados no ato da inscrição, não caracterizam o atendimento ao perfil desejável estabelecido no Edital; 2. O certificado do curso de especialização apresentado no ato da inscrição, contraria o item 6.7 a); e 3. Conforme o Anexo 3 – item 2, a pontuação máxima para cursos extracurriculares é 3.
Robert Eufrazio Ramos	Indeferido	1. Não foi encaminhada pelo candidato a declaração do empregado mencionada no recurso, o que contraria o item 6.8 a); e 2. O certificado do curso mencionado em recurso não informa a carga horária, o que contraria o item 2, do Anexo 3.
Rogério Mendes Moreira	Indeferido	Ratificada a publicação na lista de não classificados disponibilizada no sítio do IFI: Contrariar o item 6.8 a)
Wagner de Souza Mello	Indeferido	1. A declaração do empregador encaminhada no ato da inscrição, contraria o item 6.8 b); e 2. O documento enviado em recurso contraria o item 2.2.

Código CMP

Nome do Candidato	Decisão	Motivo
Fernando Henrique Fabrício Ribeiro	Indeferido	1. Não encaminhou no ato da inscrição, declaração de empregador conforme item 6.8 a); e 2. Documentos encaminhados em recurso contrariam o item 2.2.
Guilherme Carvalho	Deferido	Classificado.
Marco Aurélio Ferrari	Indeferido	A cópia do certificado ou diploma do curso encaminhada no ato da inscrição, para comprovação da formação acadêmica, contraria o item 4.2 – Anexo 2
Paulo Diniz Lemos	Indeferido	1. O candidato não encaminhou no ato da inscrição, comprovantes de experiência conforme os itens 4.2 e 6.8; 2. Documentos encaminhados em recurso contrariam o item 2.2
Sargon Drase Silveira Rodrigues	Indeferido	Documento(s) encaminhado(s) em recurso contrariam o item 2.2.

INSTITUTO DE FOMENTO E COORDENAÇÃO INDUSTRIAL**Código QUA**

Nome do Candidato	Decisão	Motivo
Adriano de Oliveira	Indeferido	Documento(s) encaminhado(s) em recurso contrariam o item 2.2.
Alvarino Aparecido de Oliveira	Indeferido	Contrariar a formação acadêmica exigida no Anexo 2, referenciada no item 6.6 a)
Amanda da Silva Brito	Indeferido	A cópia do certificado ou diploma do curso encaminhada no ato da inscrição, para comprovação da formação acadêmica, contraria o item 4.2 – Anexo 2
Fernando Henrique Fabrício Ribeiro	Indeferido	1. Não encaminhou no ato da inscrição, declaração de empregador conforme item 6.8 a); e 2. Documentos encaminhados em recurso contrariam o item 2.2.
Leonardo Rennó Campos de Paiva	Indeferido	Uma declaração de empregador apresentada no ato da inscrição, contraria o item 6.8 a). O período de trabalho informado na declaração do outro empregador não atinge os 03 anos mínimos de experiência, conforme o Anexo 2.
Luiz Fernando de Lucca Gasperetti	Indeferido	Ratificada a publicação na lista de não classificados disponibilizada no sítio do IFI: Contrariar os item 4.1 e 4.2
Marco Antonio Abifadel	Indeferido	1. O candidato não encaminhou documentação para fins de comprovação de experiência conforme os itens 4.2 e 6.8; e 2. A documentação encaminhada em recurso contraria o item 2.2.
Paulo Diniz Lemos	Indeferido	1.O candidato não encaminhou no ato da inscrição, comprovantes de experiência conforme os itens 4.2 e 6.8; 2. Documentos encaminhados em recurso contrariam o item 2.2
Thiago Cesar Varejão Ribeiro	Indeferido	Não consta declaração de inexistência de setor de pessoal ou de recursos humanos nas declarações apresentadas no ato da inscrição.

Código ENG

Nome do Candidato	Decisão	Motivo
Anderson Roberto Ribeiro Costa	Indeferido	Foi incluído na lista retificada, pulcada no sítio do IFI em 17 junho de 2015.
Daniel Fragozo Cavalcante	Indeferido	O candidato não comprovou o tempo de experiência profissional após a formação acadêmica, conforme os itens 4.2 a) e 9.2
Fernando Henrique Fabrício Ribeiro	Indeferido	1. Não encaminhou no ato da inscrição, declaração de empregador conforme item 6.8 a); e 2. Documentos encaminhados em recurso contrariam o item 2.2.
Guilherme Carvalho	Deferido	Classificado.
Hernandez da Silva Dieguez	Indeferido	Documento(s) encaminhado(s) em recurso contrariam o item 2.2.
Jaime Nascimento Santos Junior	Deferido parcialmente	Pontuação alterada em relação aos cursos extracurriculares. A experiência profissional foi pontuada no perfil mínimo, conforme Anexo 2 e Anexo 3.
José Renato Montagnana Leite Perez	Indeferido	Pontuação efetuada de acordo com Anexo 3, portanto, mantida.
Marco Antonio Abifadel	Indeferido	1. O candidato não encaminhou documentação para fins de comprovação de experiência conforme os itens 4.2 e 6.8; e 2. A documentação encaminhada em recurso contraria o item 2.2.
Marcus Vinicius Pera de Pena	Indeferido	A cópia do certificado ou diploma do curso encaminhada no ato da inscrição, para comprovação da formação acadêmica, contraria o item 4.2 – Anexo 2
Nathália Fernanda Mendes de Oliveira	Indeferido	1. A declaração do empregador encaminhada no ato da inscrição, contraria o item 6.8 b); e 2. O documento enviado em recurso contraria o item 2.2.



INSTITUTO DE FOMENTO E COORDENAÇÃO INDUSTRIAL

Paulo Diniz Lemos	Indeferido	1.O candidato não encaminhou no ato da inscrição, comprovantes de experiência conforme os itens 4.2 e 6.8; 2. Documentos encaminhados em recurso contrariam o item 2.2
Paulo de Vasconcellos Tavares Filho	Indeferido	Documento(s) encaminhado(s) posteriormente contrariam o item 2.2.

Código ADM		
Nome do Candidato		Motivo
Alessandra dos Santos Oliveira Batalha	Indeferido	A cópia do certificado ou diploma do curso encaminhada no ato da inscrição, para comprovação da formação acadêmica, contraria o item 4.2 – Anexo 2
Beatriz Januário de Araújo	Indeferido	As informações enviadas em recurso não alteram a análise realizada no processo seletivo
Carlos Eduardo Burgarelli Leite	Indeferido	Uma das declarações não foi considerada por não estar assinada pelo setor de recursos humanos, conforme item 6.8 a). A outra declaração foi considerada válida e computados 1 ano e 7 meses, não atingindo o tempo mínimo para pontuação (experiência mínima após a formação na área da especialidade)
Cesar Augusto Biagioni	Deferido	Foi incluído na lista retificada, pulcada no sítio do IFI em 17 junho de 2015.
Clécia Wanderley Sena Machado	Indeferido	Documento(s) encaminhado(s) em recurso contrariam o item 2.2.
Donizeti Gonçalves	Indeferido	Contrariar a formação acadêmica exigida no Anexo 2, referenciada no item 6.6 a)
Elen Xavier Cavalcanti de Albuquerque Roque	Indeferido	1. Não encaminhou declaração do empregador conforme item 6.8 a);e 2. Documentos encaminhados em recurso contrariam o item 2.2.
Fabiana Assunção Machado	Indeferido	As declarações do empregador não foram enviadas conforme item 6.8 a) no prazo previsto no edital, conforme item 2.2
Fátima Aparecida Barbosa	Indeferido	Documento(s) encaminhado(s) em recurso contrariam o item 2.2.
Francine Almeida Toledo	Indeferido	Considerada a formação em 2010, porém as declarações dos empregadores contrariam o item 6.8 a)
Francisco de Sousa Roberto Junior	Indeferido	Documento(s) encaminhado(s) em recurso contrariam o item 2.2.
Heitor Luiz Arrais	Indeferido	Documento(s) encaminhado(s) em recurso contrariam o item 2.2.
Juliana Fátima da Silva Cané	Indeferido	Documento(s) encaminhado(s) em recurso contrariam o item 2.2.
Laura Barbosa Neta	Indeferido	O documento enviado em recurso contraria o item 2.2.
Natalia de Oliveira Bertolino Xavier	Indeferido	Ratificada a publicação na lista de não classificados disponibilizada no sítio do IFI: Contrariar o item 9.2
Paola Priscila de Paula	Indeferido	A experiência profissional é pontuada no perfil mínimo ou desejável, não cumulativamente.
Racquel Soares Galdino	Indeferido	A declaração do empregador, encaminhada no ato da inscrição, não cumpre o tempo mínimo de 03 anos de experiência, conforme o item 4.2 – Anexo 2
Roseane Gonçalves dos Santos Miranda	Indeferido	O diploma de formação apresentado no ato da inscrição contraria item 6.6 a e Anexo 2.
Simone de Paula Maciel	Indeferido	Ratificada a publicação na lista de não classificados: Contrariar o item 9.2
Vivian Rodrigues Braga dos Santos	Indeferido	O diploma apresentado contraria o Anexo 2 (formação exigida)

Código MAE		
Nome do Candidato		Motivo
Cássio França Rodrigues	Indeferido	Ratificada a publicação na lista de não classificados disponibilizada no sítio do IFI: Contrariar o item 9.2
Daniel Anderson Martins Guedes	Indeferido	Ratificada a publicação na lista de não classificados disponibilizada no sítio do IFI: Contrariar o item 6.8 a)
José Paulo Zacharias	Indeferido	A cópia do certificado ou diploma do curso encaminhada no ato da inscrição, para comprovação da formação acadêmica, contraria o item 4.2 – Anexo 2
Marcos Vinicius de Souza	Indeferido	A cópia do certificado ou diploma do curso encaminhada no ato da inscrição, para comprovação da formação acadêmica, contraria o item 4.2 – Anexo 2

INSTITUTO DE FOMENTO E COORDENAÇÃO INDUSTRIAL

Mauricio Laurentino de Campos	Indeferido	A cópia do certificado ou diploma do curso encaminhada no ato da inscrição, para comprovação da formação acadêmica, contraria o item 4.2 – Anexo 2
Natalie Frances da Silva	Indeferido	A declaração do empregador encaminhada no ato da inscrição, contraria o item 6.8 a).
Orestes Mateus Moreira	Indeferido	Documento(s) encaminhado(s) em recurso contrariam o item 2.2.

Código ELN		
Nome do Candidato		Motivo
Adriano dos Santos Alves	Indeferido	Documento(s) encaminhado(s) em recurso contrariam o item 2.2.
Alceu Antônio Silva	Indeferido	Não foram encaminhadas no ato da inscrição, as declarações dos empregadores conforme o item 6.8 a)
Aliciana Furtado da Cunha	Indeferido	1. Não foram encaminhadas no ato da inscrição, as declarações de empregadores conforme o item 6.8 a); e 2. A declaração de empregador encaminhada no ato da inscrição, contraria o item 6.8 b)
Anderson Roberto Ribeiro Costa	Deferido	Foi incluído na lista retificada, publicada no sítio do IFI em 17 junho de 2015.
Felipe da Silva Furquim	Indeferido	Documento(s) encaminhado(s) em recurso contrariam o item 2.2.
João Baptista Pereira de Faria Filho	Indeferido	Documento(s) encaminhado(s) em recurso contrariam o item 2.2.
Maria Laura da Silva França	Indeferido	Documento(s) encaminhado(s) em recurso contrariam o item 2.2.
Ricardo Henrique de Souza Freire	Deferido	Classificado.
Ricardo Vinicius Vale Garcia	Indeferido	Documento(s) encaminhado(s) em recurso contrariam o item 2.2.

São José dos Campos, 26/06/2015

MARCELO FRANCHITTO Cel Av
Diretor do IFI